HOSPITAL E MATERNIDADE
Santo Antônio

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. O Hospital Municipal Santo Antônio atualmente não possui um plano anual de contratações formalmente instituído.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem como objetivo suprir as necessidades do Hospital Municipal Santo Antônio, quanto à execução de serviços continuados de limpeza hospitalar, asseio, conservação predial, com fornecimento de todos os equipamentos, utensílios, materiais de limpeza e higiene, lavagem das fachadas. Tais serviços são essenciais para manter condições adequadas de higiene, salubridade e funcionalidade nos ambientes públicos, contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento à população e para a preservação do patrimônio público. A contratação justifica-se, ainda, pela insuficiência de servidores efetivos para a realização contínua e eficiente dessas atividades, tornando inviável sua execução direta pela Administração. Adicionalmente, análises comparativas demonstram que a terceirização desses serviços representa uma alternativa mais econômica, especialmente ao se considerar os encargos trabalhistas, os custos com aquisição e manutenção de equipamentos e o fornecimento de insumos. A contratação de empresa especializada possibilita maior eficiência operacional, otimização dos recursos públicos e a garantia da continuidade dos serviços, com padrão de qualidade e regularidade. Dessa forma, a contratação, em regime de execução continuada, é necessária para garantir a regularidade e a permanência dos serviços, visto que a limpeza hospitalar não admite descontinuidade, sob pena de comprometimento da saúde pública, do bem-estar coletivo e do funcionamento regular das atividades hospitalares. Portanto, a

presente justificativa fundamenta a necessidade da contratação, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e, sobretudo, da proteção da saúde da população.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências e especificações previstas nos documentos deste processo licitatório e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de prestação de serviços.

4.2. A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato e os requisitos para a contratação constam neste próprio ETP, assim como no TR e Edital.

4.3. Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer o devido funcionamento da instituição e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

4.4. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração. A empresa contratada deverá garantir o cumprimento das normas e especificações técnicas previstas no edital, instrumentos contratuais e Convenção Coletiva vigente para cada categoria profissional. É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Município de Lebon Régis. A empresa contratada deverá disponibilizar aos seus funcionários identificação da empresa contratada no uniforme (vestuário completo de acordo com as condições climáticas, sendo, camisas, jaquetas, blusas, casacos etc.) e do nome do empregado, de fácil identificação, nos termos das normas exigidas pelos órgãos públicos. A jornada de trabalho dos serviços poderá ser estendida ou alterada, sempre preservada a carga horária contratada, quando a necessidade do serviço ao exigir. Os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência, contratados pela licitante vencedora, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades de forma permanente, conforme as necessidades da Contratante. Os serviços deverão ser prestados de acordo

com as determinações da Contratante, observadas as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente, por intermédio da Gestão de Pessoal, junto à Contratada. Os profissionais utilizados devem ser educados, apresentar-se corretamente vestidos, ter iniciativa, atender com presteza as solicitações e ser responsáveis para com as atividades que executam. A CONTRATANTE solicitará que seja afastado imediatamente do posto de serviço o profissional que não se portar convenientemente, ou que não atender de maneira eficiente a execução dos serviços.

4.5. A CONTRATADA será responsabilizada por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao CONTRATANTE ou a terceiros, sendo descontado no primeiro pagamento subsequente à ocorrência, o valor correspondente ao dano e/ou prejuízo causado. O preço apresentado pelas licitantes para a categoria profissional deverá incluir todos os custos relacionados com a remuneração, encargos sociais incidentes sobre os serviços, além das despesas com fornecimento de uniformes, treinamento, utensílios, além de equipamentos de segurança, e todos os demais custos diretos e indiretos incidentes. Os salários dos profissionais, bem como os demais benefícios, não poderão ser inferiores aos estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato da Categoria e o Patronal do respectivo sindicato.

4.6. Para a execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar profissionais pertencentes a categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), sendo CBO 5143-20 para Servente de Limpeza.

4.7. Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão atender aos seguintes requisitos mínimos, conforme a função a ser desempenhada:

Servente de Limpeza: Deverá possuir, no mínimo, o Ensino Fundamental completo, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, e participar de capacitação específica promovida pela empresa contratada, voltada ao adequado desempenho das atividades inerentes à função.

4.8. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, bem como, para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas, que deverá ser agendada através do e-mail licita21@lebonregis.sc.gov.br. Os licitantes deverão preencher as declarações conforme modelos em anexo, caso realizem a visita ou não.

4.9. A Contratada deverá entregar Declaração de Manutenção/Instalação de Escritório em Lebon Régis/SC, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da em vigência do contrato.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa das quantidades de serviços a serem contratados foi realizada com base em contratações anteriores e nas expectativas de utilização dos serviços pelo Hospital Municipal Santo Antônio:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Contratação de serviços continuados de limpeza hospitalar, asseio, conservação predial, com fornecimento de todos os equipamentos, utensílios, materiais de limpeza e higiene, lavagem das fachadas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Santo Antônio.	12	Mensal

5.2. Deve ser considerada a tabela abaixo como referência do fluxo diário de pessoas em prédios públicos do município.

Classificação	Faixa de Pessoas por Dia	Descrição
Muito Baixo	0 - 12	Pouca ou nenhuma circulação; atendimento ocasional, baixa demanda de recursos humanos e estrutura.
Baixo	13 - 35	Movimento leve; poucas filas, atendimento rápido e sem necessidade de reforço de equipe.
Médio	36 - 90	Fluxo constante, porém, controlado; pequenas filas; necessidade de atenção à organização do espaço.

Alto	91 - 180	Movimento intenso em horários de pico; maior demanda por equipe de atendimento e controle de filas.
Altíssimo	181 ou mais	Grande movimentação, possível lotação; exige reforço de pessoal, segurança e organização logística.

5.3. A empresa deve seguir rigorosamente as disposições abaixo:

- Limpeza do chão com produto adequado em cada setor, utilizando material adequado e suficiente para deixar totalmente limpo e prezando a conservação. Consistem na limpeza diária calçadas e pisos diversos existentes nas edificações.
- Manter a limpeza do teto das edificações permanentemente limpo, diariamente verificar e retirar possíveis insetos, aranhas e outros, que tem por características se alojarem nos tetos próximos a lâmpadas ou nos cantos das paredes;
- Manter as paredes das edificações permanentemente limpas, observar diariamente, possíveis sujeiras ocasionadas por pessoas que utilizam o ambiente ou causas normais como poeira;
- Limpeza dos vidros, internos e externos em todas as edificações. Quando houver alguma sujeira inesperada a mesma deverá de imediatamente removida;
- Diariamente deverá ser observado se não há alguma sujeira, ocasionado por algum motivo inesperado, caso isso ocorra deverá ser limpa imediatamente. Mantendo assim as paredes externas das edificações permanentemente limpas. Também diariamente deverão retirar possíveis insetos, aranhas e outros animais, que tem por características se alojarem nos tetos próximos a lâmpadas ou nos cantos das paredes;
- Limpeza considerada básica:

a) Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;

b) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

c) Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante;

d) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos cerâmicos com vassouras ou acessórios MOP pó e MOP úmido;

e) Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;

f) Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário, cuidando para que não haja desabastecimento, bem como os demais locais indicados pela Administração;

g) Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos das copas, utilizados como refeitório, antes e após as refeições;

h) Retirar o lixo uma vez ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração;

i) Limpar os corrimãos;

j) Suprir os bebedouros com garrafões de água mineral, sempre que necessário, de forma que não haja desabastecimento, provendo sua higienização;

k) Limpar, no prazo de 10 (dez) minutos, após informado pelo fiscal do contrato, as sujidades decorrentes de situações extraordinárias, tais como derramamento de líquidos e sólidos (café, água, etc), que prejudiquem o desenvolvimento regular das atividades da CONTRATANTE. Conjuntamente, o preposto será informado para garantir a realização do serviço;

l) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;

m) - Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;

n) Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas, bem como os pés dos móveis;

o) Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;

p) Lavar os balcões e pisos cerâmicos com detergente, encerar e lustrar;

q) Limpar os espelhos com produto adequado

r) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;

s) Lavar as paredes (revestimento cerâmico) de todos os banheiros da unidade;

t) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

- Limpeza básica em áreas externas com calçadas:

a) Varrer, passar pano úmido e polir os pisos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

b) Varrer e lavar com equipamento de alta pressão as áreas com calçadas de concreto bruto;

c) Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para o local de coleta;

d) Verificar a existência de sujeiras nos ralos e calhas, providenciando a limpeza dos mesmos quando necessário;

e) Executar demais serviços considerados necessários à manutenção da limpeza das áreas de calçadas.

- Limpeza avançada, somente quando for necessário:

a) Desentupimento de vasos sanitários, sifões e ralos por meio de mecanismos adequados e de propriedade da Contratada;

5.4. Das especificações dos serviços de limpeza e higienização nos serviços de saúde.

5.4.1. O serviço de higienização em ambiente de saúde, exige a utilização de métodos e técnicas específicas e mais exigentes para a efetiva limpeza e desinfecção, considerando a execução por profissionais devidamente treinados e a utilização de materiais e insumos adequados para cada área.

5.4.2. Os procedimentos de limpeza e desinfecção nos ambientes de saúde devem considerar as diferentes atividades desenvolvidas no serviço, dentre elas as áreas de atividades assistenciais e administrativas. Porém, por se tratar de locais com ambientes específicos para realização de atendimento à pacientes com ações de prevenção de agravos e promoção à saúde, toma-se como um dos critérios para o estabelecimento de rotinas de higienização, a classificação das áreas, considerando o risco de transmissão de infecção, a complexidade de procedimentos e o detalhamento das atividades desenvolvidas no local. Dessa maneira, são classificadas como áreas críticas, semicríticas e não-críticas. Sendo:

Críticas: aquelas em que existe o risco aumentado de transmissão de infecção ao realizar atendimentos ou procedimentos com ou sem pacientes, imunodeprimidos ou não.

Áreas semicríticas: aquelas em que podem ocorrer procedimentos ou atendimentos a pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas.

Áreas não-criticas: aquelas onde não se realizam procedimentos de risco infeccioso ou que não são ocupados por pacientes.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Diante da necessidade de otimizar os serviços de limpeza do Hospital Municipal Santo Antônio é fundamental avaliar criteriosamente todas as alternativas disponíveis, considerando especialmente a necessidade, o impacto financeiro, a eficiência operacional e do funcionamento regular das atividades hospitalares

6.2. Foram consideradas as seguintes alternativas para a solução da demanda existente:

Alternativa 01 – Execução Direta pela Administração Pública: Essa alternativa consistiria na realização dos serviços de forma interna, por meio de servidores públicos efetivos ou não. Tendo em vista de que o Hospital Municipal Santo Antônio não conta em seu quadro de servidores, pessoal efetivo suficiente com atribuições específicas para executar as atividades e levando em consideração a Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normativos relacionadas a limitação legal e orçamentaria para novas contratações de servidores fazendo com que inviabilize essa alternativa, sem contar de que teria a necessidade de uma estrutura logística e administrativa para aquisição de materiais, equipamentos, EPI's e insumos, o que acarretaria no aumento na complexidade da gestão operacional. Sendo assim a execução direta se mostra inadequada, sobre os aspectos de viabilidade técnica, econômica e legal.

Alternativa 02 – Utilização de Consórcios Públicos ou Cooperação entre Entes Federativos: Foi considerada a possibilidade de realizar a contratação por meio de consórcio público, ou ainda mediante parcerias com outros entes da administração público, visando à contratação conjunta dos serviços. Embora essa alternativa represente, em tese, uma forma de compartilhamento de recursos e redução de custos por ganho de escala, sua aplicação encontra restrições práticas, tais como ausência de consórcio intermunicipal estruturado para este fim específico, com capacidade operacional para gerir a contratação de serviços contínuos com fornecimento de insumos, complexidade na coordenação e na formalização de instrumentos jurídicos (como protocolos de intenções ou convênios), o que pode retardar a contratação e prejudicar a continuidade dos serviços, diferenciação nas necessidades e especificidades locais, dificultando a padronização e a operacionalização conjunta da contratação. Embora represente uma alternativa juridicamente viável, a contratação via consórcio ou parceria com outros entes públicos não se apresenta como a solução mais adequada ou eficiente no contexto atual da Administração Municipal.

Alternativa 03 – Contratação Global de Empresa Especializada: A contratação de empresa especializada, por meio de licitação, para prestação dos serviços de forma contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, é a

alternativa que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. Dentre as vantagens dessa alternativa se destaca a maior eficiência operacional, com centralização de responsabilidades e padronização na prestação dos serviços. Facilidade na gestão e fiscalização contratual, com definições claras das obrigações e metas de desempenho. Maior economicidade, devido a diluição de custos, ganho de escala e previsibilidade orçamentária. Melhoria na qualidade dos serviços, com maior especialização técnica e compromisso com os resultados pactuados.

6.3. Entre as opções analisadas, a contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra destaca-se como a solução mais vantajosa para o Hospital Municipal Santo Antônio, ponderando-se entre custo, benefício e efetividade à população. Embora outras alternativas tenham méritos pontuais, a terceirização é a opção mais alinhada com os objetivos do Hospital Municipal Santo Antônio e o município de Lebon Régis em reduzir custos, manter serviços de qualidade e garantir eficiência na gestão pública de forma desburocratizada.

7. RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

7.1. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:**

21/07/2025 à 12/08/2025.

7.2. **METODOLOGIA APLICADA:**

O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média

(X) Mediana

() Menor Preço

() Outra:

7.3. **FONTES DE PESQUISA:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 5º do Decreto 016/2023, de 16 de março de 2023, do Município de Lebon Regis-SC.

(X) I – Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br)

(X) II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 01(um) ano, anterior à data da pesquisa de preços.

() III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() IV – Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.

7.4. ANÁLISE DA PESQUISA:

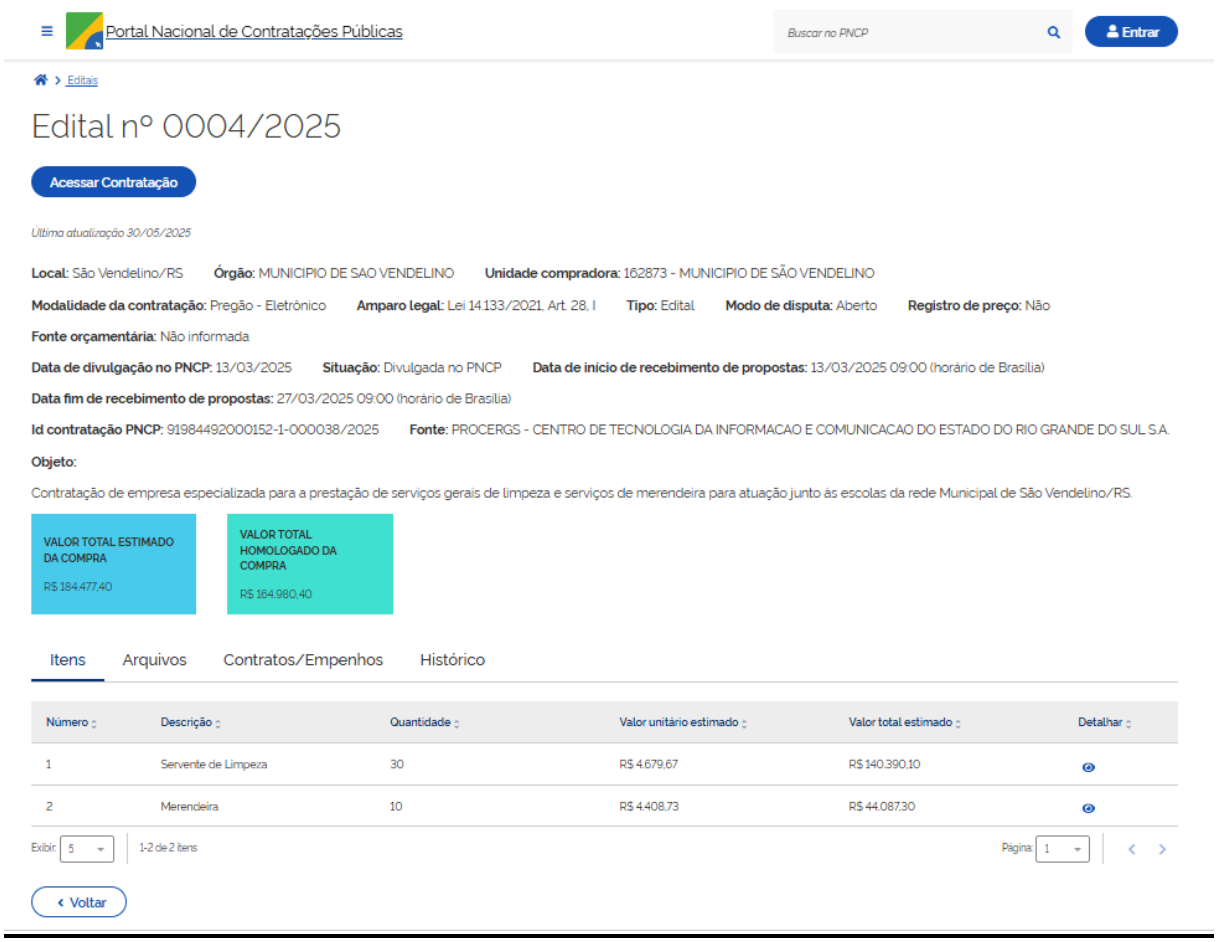
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04	MEDIANA DOS VALORES
01	Serviço de profissionais para limpeza hospitalar do Hospital Municipal Santo Antônio, com o fornecimento de equipamentos e insumos para a conservação de todo prédio.	Serv. Mensal	R$ 4.176,00	R$ 4.321,92	R$ 4.926,66	R$ 4.386,75	R$ 4.354,34
VALOR DA MEDIANA							**R$ 4.354,34**

A documentação comprobatória que compõem a Pesquisa de Preços segue abaixo:

HOSPITAL E MATERNIDADE
Santo Antônio

COTAÇÃO 01



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Editais

Edital nº 0004/2025

Acessar Contratação

Última atualização 30/05/2025

Local: São Vendelino/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO VENDELINO **Unidade compradora:** 162873 - MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 13/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 91984492000152-1-000038/2025 **Fonte:** PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gerais de limpeza e serviços de merendeira para atuação junto às escolas da rede Municipal de São Vendelino/RS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R$ 184.477,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 164.980,40

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Servente de Limpeza	30	R$ 4.679,67	R$ 140.390,10	
2	Merendeira	10	R$ 4.408,73	R$ 44.087,30	

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Item nº 1

Descrição: Servente de Limpeza

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 30 **Unidade de medida:** ps **Valor unitário estimado:** R$ 4.679,67 **Valor total estimado:** R$ 140.390,10

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/04/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 54.647.620/0001-46 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: R&C PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R$ 4.176,00 **Valor total homologado:** R$ 125.280,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

https://pncp.gov.br/app/editais/91984492000152/2025/38

COTAÇÃO 02

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

DESCRIÇÃO DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALOR MÁXIMO

CARGO	QTD	CARGA HORARIA SEMANAL	MESES	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
EDUCAÇÃO						
Monitor de transporte escolar	5	10 horas	10	R$2.445,31	R$12.226,55	R$122.265,50
Monitor de transporte escolar	8	30 horas	10	R$4.029,85	R$32.238,80	R$322.388,00
Monitor de transporte escolar	2	40 horas	10	R$4.317,95	R$8.635,90	R$86.359,00
Merendeira	4	40 horas	10	R$4.145,73	R$16.582,92	R$165.829,20
Auxiliar de serviços gerais	7	40 horas	10	R$4.585,79	R$32.100,53	R$321.005,30
ADMINISTRAÇÃO						
Trabalhador Braçal	10	40 horas	12	R$4.585,79	R$45.857,90	R$550.294,80
Zelador	1	40 horas	12	R$5.387,11	R$5.387,11	R$64.645,32
Recepcionista	3	40 horas	12	R$4.145,73	R$12.437,19	R$149.246,28
Auxiliar de serviços gerais	1	40 horas	12	R$4.585,79	R$4.585,79	R$55.029,48

Valor total anual contratação: 1.837.062,88(um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e dois reais com oitenta e oito centavos)

HOSPITAL E MATERNIDADE
Santo Antônio

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO Nº 25.2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 197.2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.101/0001-09, com sede administrativa na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro, CEP: 88.125-000, neste ato representado por seu Prefeito, **CHARLES DA CUNHA,** inscrito no CPF sob nº 066.071.219-93 e RG nº 5.399.905, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 14.133/21, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, e as demais normas legais correlatas, conforme resultado homologado em **13/01/2024;**

Resolve realizar a contratação dos serviços constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo deste Contrato, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste, tendo sido, o referido preço, oferecido pela empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville/SC, CEP: 89.201-090, telefone: (47) 3461-4200, e-mail: licitacoes@orbenk.com.br, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO BENKENDORF**, inscrito no CPF sob nº 751.256.849-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação de prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para merendeira, higienização, limpeza e conservação de área física interna e externa de prédios públicos, monitor de transporte escolar, zelador, recepcionista. Destinados a atender as necessidades da prefeitura e secretarias de São Pedro de Alcântara/SC.

1.2. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. O preço ofertado pela empresa contratada é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 197.2024**.

CARGO	QTD	CARGA HORARIA SEMANAL	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
EDUCAÇÃO						
Monitor de transporte escolar	5	10 horas	10	R$1.090,09	R$5.450,45	R$54.504,50
Monitor de transporte escolar	8	30 horas	10	R$3.364,7508	R$26.917,96	R$269.180,06
Monitor de transporte escolar	2	40 horas	10	R$4.074,20	R$8.148,41	R$81.484,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

Merendeira	4	40 horas	10	R$3.979,58	R$15.918,31	R$159.183,20
Auxiliar de serviços gerais	7	40 horas	10	R$4.321,92	R$30.253,44	R$302.534,40
ADMINISTRAÇÃO						
Trabalhador Braçal	10	40 horas	12	R$4.416,54	R$44.165,44	R$529.984,80
Zelador	1	40 horas	12	R$5.241,76	R$5.241,76	R$62.901,12
Recepcionista	3	40 horas	12	R$3.979,58	R$11.938,73	R$143.264,88
Auxiliar de serviços gerais	1	40 horas	12	R$4.321,92	R$4.321,92	R$51.863,04

VALOR TOTAL: R$ 1.654.900,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

***Demais obrigações em relação a execução do objeto contrato está descrito no Termo de Referência do edital originário deste contrato.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Os órgãos participantes desta licitação serão a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, suas secretarias e autarquias. Poderá utilizar-se desta Ata, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na lei 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada.
4.2. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na lei 14.133/21;
4.3. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou que de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao órgão gerenciador do contrato promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.
4.4. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.5. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.6. Em caso de prorrogação do contrato, os índices usados poderão ser INPC/IPCA ou IGPM;
4.7. Objeto destina-se a formar contrato, para o período de execução previsto em 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada conforme Art. 106 da lei 14.133/21.
4.8. Repactuação:
4.8.1.Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.
4.8.2.O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

https://pmspa.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Contrato-25.2025-orbenk.pdf

HOSPITAL E MATERNIDADE
Santo Antônio

COTAÇÃO 03



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Editais

Edital nº 90027/2025

Acessar Contratação

Ultima atualização 31/07/2025

Local: Santa Helena/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA HELENA **Unidade compradora:** 987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/07/2025 **Situação:** Suspensa **Data de início de recebimento de propostas:** 17/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76206457000119-1-000116/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e asseio de prédios e espaços públicos e copa e cozinha, de acordo com as condições e especificações constantes neste estudo para atender as necessidades de todas as secretarias municipais

Informação complementar:

Os códigos CATMAT utilizados são aproximados, devendo prevalecer o descritivo do item constante no Termo de Referência. Os produtos ou serviços ofertados deverão estar de acordo com o descritivo mínimo constante no termo de referência, tentativas de entrega de produtos em desconformidade com o edital ou de péssima qualidade serão considerados como ensejo de fraude, passível de multas e sanções. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98797105900272025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 27.931.237,08

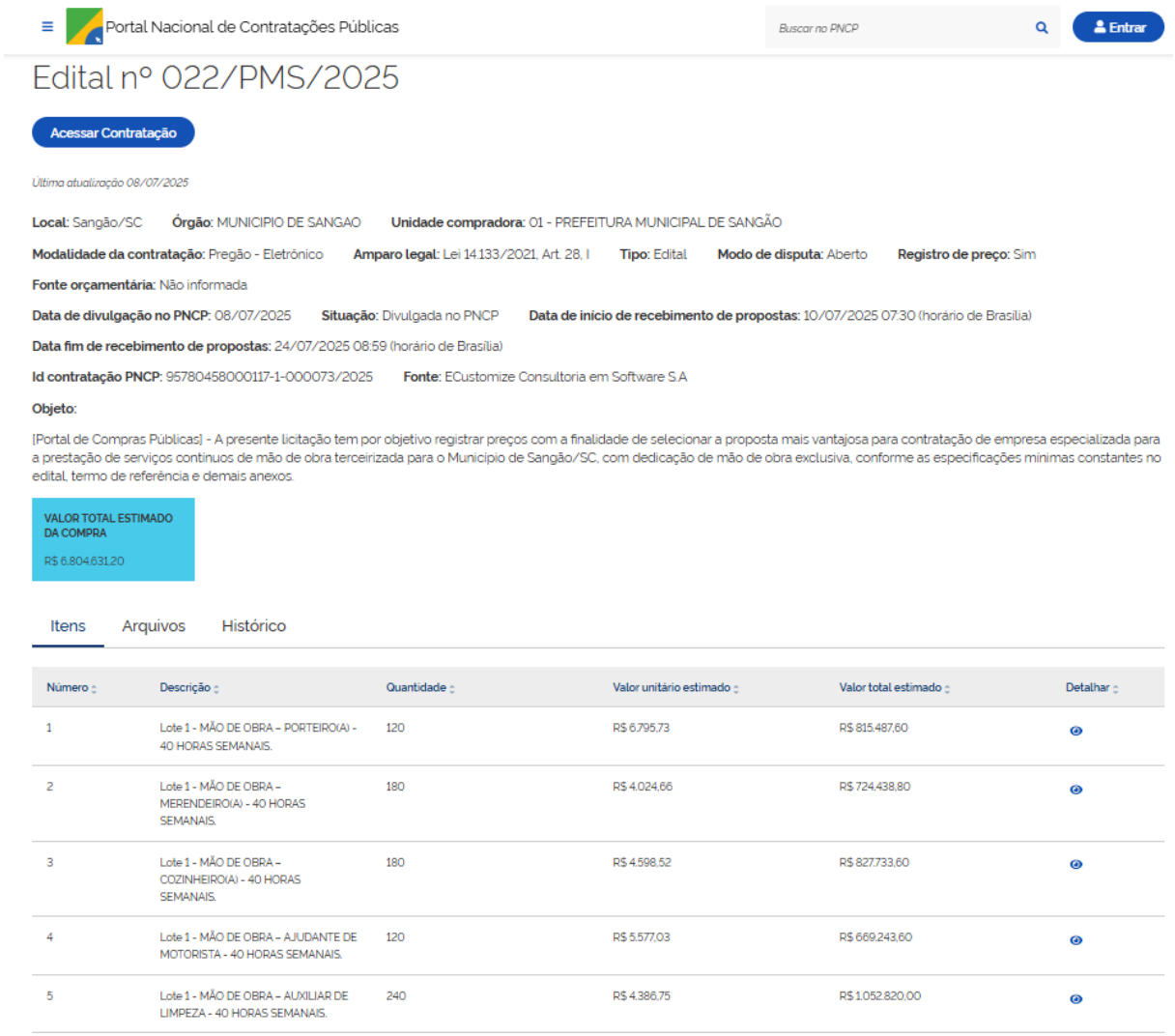
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

LOTE	ITEM	CARGO	QTDE	CUSTO UNITÁRIO DO POSTO	CUSTO DE 1 HORA EXTRA DE 100%	CUSTO DE 20 HORA EXTRA MÊS PARA 1 POSTO	CUSTO MENSAL DE 1 POSTO + 20 HORA EXTRA 100%	CUSTO MENSAL + 20 HORA EXTRA 100% TODOS OS POSTOS	TOTAL GERAL MENSAL TODOS OS POSTOS
1	1	SUPERVISOR	23	R$ 7.170,00	R$ 50,66	R$ 1.013,20	R$ 8.183,20	R$ 188.213,60	R$ 2.258.563,20
	2	SERVENTE	114	R$ 4.926,66	R$ 29,62	R$ 592,40	R$ 5.519,06	R$ 629.172,84	R$ 7.550.074,08
	3	SERVENTE 12X36 DIURNO	16	R$ 4.926,66	R$ -	R$ -	R$ 4.926,66	R$ 78.826,56	R$ 945.918,72
	4	COZINHEIRA	70	R$ 5.293,60	R$ 34,15	R$ 683,00	R$ 5.976,60	R$ 418.362,00	R$ 5.020.344,00
	5	VIGIA 12X36 NOTURNO	36	R$ 5.966,95	R$ -	R$ -	R$ 5.966,95	R$ 214.810,20	R$ 2.577.722,40
	6	VIGIA 12X36 DIURNO	6	R$ 5.489,30	R$ -	R$ -	R$ 5.489,30	R$ 32.935,80	R$ 395.229,60
	7	PORTEIRO	5	R$ 6.115,88	R$ 41,80	R$ 836,00	R$ 6.951,88	R$ 34.759,40	R$ 417.112,80
TOTAL LOTE 1			**270**					**R$ 1.597.080,40**	**R$ 19.164.964,80**

https://pncp.gov.br/app/editais/76206457000119/2025/116

HOSPITAL E MATERNIDADE
Santo Antônio

COTAÇÃO 04



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Edital nº 022/PMS/2025

Acessar Contratação

Ultima atualização 08/07/2025

Local: Sangão/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE SANGAO **Unidade compradora:** 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 10/07/2025 07:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/07/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95780458000117-1-000073/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuos de mão de obra terceirizada para o Municipio de Sangão/SC, com dedicação de mão de obra exclusiva, conforme as especificações minimas constantes no edital, termo de referência e demais anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 6.804.631,20

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Lote 1 - MÃO DE OBRA – PORTEIRO(A) - 40 HORAS SEMANAIS.	120	R$ 6.795,73	R$ 815.487,60	
2	Lote 1 - MÃO DE OBRA – MERENDEIRO(A) - 40 HORAS SEMANAIS.	180	R$ 4.024,66	R$ 724.438,80	
3	Lote 1 - MÃO DE OBRA – COZINHEIRO(A) - 40 HORAS SEMANAIS.	180	R$ 4.598,52	R$ 827.733,60	
4	Lote 1 - MÃO DE OBRA – AJUDANTE DE MOTORISTA - 40 HORAS SEMANAIS.	120	R$ 5.577,03	R$ 669.243,60	
5	Lote 1 - MÃO DE OBRA – AUXILIAR DE LIMPEZA - 40 HORAS SEMANAIS.	240	R$ 4.386,75	R$ 1.052.820,00	

https://pncp.gov.br/app/editais/95780458000117/2025/73

7.5. DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DOS PRODUTOS

7.5.1. Para a composição dos custos relacionados aos utensílios, materiais de limpeza, higiene, foi tomado como base os contratos vigentes entre o município de Lebon Régis e o Consórcio Interferedativo Santa Catarina CINCATARINA, conforme tabela abaixo:

MATERIAL/EQUIPAMENTO	PREÇO UNIT.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	TOTAL
ESPONJA DE LÃ EM AÇO CARBONO. PACOTE COM 8 UNIDADES DO PRODUTO E PESO MÍNIMO DE 45G. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22462)	R$ 1,48	60	R$ 88,80
ESPONJA DE AÇO INOX. EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 10G. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21965)	R$ 1,21	50	R$ 60,50
ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA DELICADA DE LOUÇAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 110 X 70 X 20 MM. PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22221)	R$ 5,45	365	R$ 1.989,25
ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 X 75 X 20MM. PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22463)	R$ 2,64	365	R$ 963,60
FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA. COR VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100 X 260 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21966)	R$ 16,90	100	R$ 1.690,00
FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 X 8 CM. PACOTE COM 5 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21967)	R$ 9,91	100	R$ 991,00
PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 36 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21998)	R$ 2,99	100	R$ 299,00
PANO DE PRATO FELPUDO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. BRANCO LISO OU BRANCO COM ESTAMPA XADREZ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35 X 60 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21996)	R$ 3,48	100	R$ 348,00

PANO DE CHÃO DO TIPO SACO ALVEJADO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM FECHADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21992)	R$	2,34	100	R$ 234,00
PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO PARA LIMPEZA. ROLO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 28 CM X 300 M. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26417)	R$	74,00	50	R$ 3.700,00
PANO DE CHÃO ALVEJADO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 70 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21991	R$	3,02	100	R$ 302,00
PANO DE CHÃO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 X 70 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21994)	R$	2,99	100	R$ 299,00
PANO DE LIMPEZA FELPUDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 57 X 103CM. 100% ALGODÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22396)	R$	6,89	50	R$ 344,50
PANO DE CHÃO DO TIPO SACO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 80 CM FECHADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21993)	R$	5,21	100	R$ 521,00
FLANELA LARANJA COM COSTURA NAS BORDAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO DE 40 X 60 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21968)	R$	1,70	100	R$ 170,00
BORRIFADOR DE LÍQUIDOS. FRASCO PLÁSTICO COM VÁLVULA GATILHO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26407)	R$	3,22	30	R$ 96,60
MOP PÓ COMPLETO 40 CM. DEVE POSSUIR CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL DE ALCANCE ATÉ 1,40M E SUPORTE COM COMPRIMENTO DE 40 CM. ACOMPANHA REFIL PARA INSERÇÃO JUNTO AO SUPORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21985)	R$	52,53	6	R$ 315,18
RODO MÁGICO MOP COM BASE EM ESPUMA EM PVA OU MATERIAL SIMILAR. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90CM E BASE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN27057)	R$	41,44	30	R$ 1.243,20

RODO COM CABO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 60 CM DE COMPRIMENTO. REFORÇO ULTRA RESISTENTE E FIXAÇÃO DO CABO A BASE COM PARAFUSO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22005)	R$	36,25	30	R$ 1.087,50
BASE PARA RODO EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. LARGURA MÍNIMA DE 40 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21938)	R$	2,68	20	R$ 53,60
RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 40 CM DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22006)	R$	4,99	10	R$ 49,90
ESPANADOR ELETROSTÁTICO. FABRICADO COM FIOS EM 100% ACRÍLICO OU MICROFIBRA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21964)	R$	18,03	5	R$ 90,15
VASSOURA COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON. CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM. BASE FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM LARGURA MÍNIMA DE 30 CM E ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22014)	R$	9,60	10	R$ 96,00
VASSOURA TIPO GARI COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON. CABO FABRICADO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM. BASE COM LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22019)	R$	33,00	5	R$ 165,00
CABO EXTENSOR (TELESCÓPIO) COM ROSCA UNIVERSAL PARA RODO E VASSOURA. COMPRIMENTO MÍNIMO ESTICADO DE 300CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26408)	R$	25,53	10	R$ 255,30
VASSOURA DE PIA COM CERDAS FABRICADS EM NYLON. CABO FABRICADO EM MADEIRA OU MATERIAL PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22017)	R$	3,00	5	R$ 15,00
DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO. CABO COM COMPRIMENTO DE 60CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26410)	R$	4,25	10	R$ 42,50

ESCOVA OVAL COM CERDAS DE NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 X 6 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21962)	R$	2,10	50	R$ 105,00
BALDE PLÁSTICO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12L. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26402)	R$	7,29	5	R$ 36,45
BALDE PLÁSTICO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26405)	R$	21,02	20	R$ 420,40
MANGUEIRA ANTITORÇÃO MULTI ATS 1/2" TRAMONTINA PARA JARDIM EM PVC 3 CAMADAS 30 M COM ENGATES RÁPIDOS E ESGUICHO	R$	317,22	2	R$ 634,44
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23916)	R$	1.749,85	2	R$ 3.499,70
SACO DE LIXO REFORÇADO, CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 100L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 X 105CM. DEVE APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA NBR 9191:2001. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN15845)	R$	28,00	30	R$ 840,00
SACO DE LIXO REFORÇADO, CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 200L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 X 110CM. DEVE APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVE ATENDERAS NORMAS DA NBR 9191:2001. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN15846)	R$	41,50	5	R$ 207,50
SACO DE LIXO CLASSE I BIODEGRADÁVEL OU OXIBIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 30L. ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 X 62CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26424)	R$	4,10	360	R$ 1.476,00

SACO DE LIXO CLASSE I BIODEGRADÁVEL OU OXIBIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 50L. ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 X 80CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26425)	R$	4,10	10	R$ 41,00
ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 11,5 E 13,0. GALÃO OPACO COM 5L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, DADOS DA PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE DE 6 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). (CIN15706) - 5 LITROS	R$	8,67	360	R$ 3.121,20
ALVEJANTE SEM CLORO COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. INDICADO PARA ROUPAS COLORIDAS. GALÃO COM NO MÍNIMO 3L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22378) - 5 L	R$	16,99	20	R$ 339,80
DESINFETANTE LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO. GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22383) - 5 L	R$	8,72	360	R$ 3,139,20
DETERGENTE LIMPADOR AMONIACAL. AÇÃO DESENGORDURANTE. PRODUTO CONCENTRADO, USO COM DILUIÇÃO. GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21700) - 5 LITROS	R$	19,17	10	R$ 191,70
HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%. GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21705) - 5 L	R$	15,87	30	R$ 476,10
LIMPA VIDROS. PRODUTO ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22387) - 5 L	R$	10,97	20	R$ 219,40

LIMPADOR DESENGORDURANTE. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO COM VÁLVULA PULVERIZADORA CONTENDO NO MÍNIMO 500 mL DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21713)	R$	4,56	100	R$ 456,00
LIMPADOR PERFUMADO PARA AMBIENTES. GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDEÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21716)	R$	14,00	360	R$ 5.040,00
PEDRA SANITÁRIA. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO UMA PEDRA SANITÁRIA DE 25g ACOMPANHADA DE GANCHO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21721)	R$	0,59	1460	R$ 861,40
SABÃO EM BARRA. PACOTE DE NO MÍNIMO 900g CONTENDO CINCO UNIDADES DO PRODUTO COM PESO MÍNIMO DE 180g CADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21725)	R$	7,14	36	R$ 257,04
SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS. COMPONENTES ATIVOS ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E ENZIMAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 1,6 Kg DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22389)	R$	10,79	50	R$ 539,50
SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO. COMPONENTE ATIVOS AGENTE TENSOATIVO ANIÔNICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 250 mL DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22393)	R$	4,00	1460	R$ 5.840,00
SPRAY DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL. FRASCO COM 360 ML DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22395)	R$	7,89	120	R$ 946,80

ÁLCOOL EM GEL 70º INPM. AÇÃO ANTISSÉPTICA, INSTANTÂNEA E SEM ENXÁGUE. INDICADO PARA ASSEPSIA TÓPICA DE MÃOS E PELE. ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5 L DO PRODUTO, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25166) - ALCCOL GEL 5 LITROS	R$	24,90	40	R$ 996,00
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM. INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO. PRODUTO ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25177) - Galão 5 L -	R$	25,01	50	R$ 1.250,00
SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21119)	R$	40,39	100	R$ 4.039,00
DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISOS. GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26012) - 5 L	R$	11,69	360	R$ 4.208,40
HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21703)	R$	8,09	20	R$ 161,80
HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12%. GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21704) - HIPOCLORITO 12% 5L	R$	21,34	360	R$ 7.682,40
SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS. PRODUTO DE USO DOMÉSTICO. POTE COM 1 Kg DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21728)	R$	11,97	2	R$ 23,94
DETERGENTE ALCALINO CLORADO. GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26008) - DETERGENTE CLORADO	R$	16,00	360	R$ 5.760,00

PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10cm x 30m. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. GRAMATURA MÍNIMA DE 28g/m2. PACOTE COM 64 ROLOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22362)	R$ 54,88	180	R$ 9.878,40
PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES. BOBINA COM DIMENSÕES DE 20cm X 200m. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. GRAMATURA MÍNIMA DE 34g/m2. PACOTE COM 6 BOBINAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22364)	R$ 8,70	380	R$ 3.306,00
DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. PRODUTO À BASE DE QUARTENÁRIOS DE AMÔNIO E POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB). PRODUTO CONCENTRADO PARA USO COM DILUIÇÃO. GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26007)	R$ 120,00	100	R$ 12.000,00
DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. PRODUTO À BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO E POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB). GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN21696)	R$ 38,50	150	R$ 5.775,00
DETERGENTE NEUTRO PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL. GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21701) - 5 L	R$ 15,53	360	R$ 5.590,80
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL			**R$ 98.610,55**
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL			**R$ 8.217,55**
NÚMERO DE PROFISSIONAIS			**04**
VALOR MENSAL ATRIBUIDO AO CUSTO DO SERVENTE DE LIMPEZA (VALOR MENSAL/NÚMERO DE SERVENTES)			**R$ 2.054,39**

7.5.2. Toda documentação pertinente ao processo licitatorio junto ao Consórcio Interferedativo Santa Catarina CINCATARINA, pode ser acessado pelos endereços abaixo: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/consorcio-interfederativo-santa-catarina-cincatarina-1143/rpe-0061-2024-2024-335045

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/consorcio-interfederativo-santa-catarina-cincatarina-1143/rpe-0061-2024-2024-335045
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/consorcio-interfederativo-santa-catarina-cincatarina-1143/rpe-0062-2024-2024-336631
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/consorcio-interfederativo-santa-catarina-cincatarina-1143/rpe-0081-2024-2024-352810
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/consorcio-interfederativo-santa-catarina-cincatarina-1143/rpe-0053-2024-2024-322197
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/consorcio-interfederativo-santa-catarina-cincatarina-1143/rpe-0008-2025-2025-361858
https://www.tramontina.com.br/mangueira-antitorcao-multi-ats-1%2F2%22-tramontina-para-jardim-em-pvc-3-camadas-30-m-com-engates-rapidos-e-esguicho/79248303.html

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Na apuração da estimativa de preços, por meio do Portal Nacional de Compras Públicas, foram encontrados resultados com valores de consideráveis amplitudes. Para definição dos valores medianos contratados, foram considerados os valores válidos aplicando a mediana, onde são desconsiderados valores exorbitantes. Desta forma, o relatório gerado deixa entender que o valor final encontrado está adequado aos preços de mercado praticados junto aos entes públicos para o objeto em estudo, podendo ser empregado como valor de referência junto ao certame.

8.2. Após a estimativa dos valores obtidos pelo quadro do item 7.5.1. os valores foram atribuídos a cada profissional, gerando o valor estimado para a contratação dos serviços e de todo material utilizado.

8.3. O registro da pesquisa de valores foi realizado nos moldes da regulamentação municipal através do decreto 016/2023.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
Serviço de Servente de Limpeza Hospitalar	R$ 4.354,34
Valor de Insalubridade (20% salário mínimo)	R$ 303,60
Valor Atribuído de Materiais	R$ 2.054,39

Valor total Estimado por Profissional	**R$ 6.712,33**

HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

01	**HOSPITAL SANTO ANTÔNIO** Área: térreo 915,11 m² Piso superior 836,39 m² Ambulatório 133,05 m². Limpeza Hospitalar Número de banheiros 30 Limpeza e Conservação Demanda de 04 profissionais com escala para o serviço contínuo 12x36. 04 Salas Administrativas 01 Farmácia 02 Salas Cirúrgicas 01 Sala de Emergência	MÊS	12	R$ 26.849,32	R$ 322.191,84
TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES				**R$ 322.191,84**	

Observações:

- A prestação do serviço deve ser diretamente voltada para os ambientes hospitalares;
- A prestação do serviço requer a limpeza de ambientes com mais de 2 metros de altura;
- A frequência de circulação de pessoas nos ambientes é **ALTÍSSIMO**.

8.4. O valor total estimado para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação predial, com fornecimento de todos os equipamentos, utensílios, materiais de limpeza e higiene, insumos da copa e lavagem das fachadas durante o prazo de 12 meses é de **R$ 322.191,84 (trezentos e vinte e dois mil cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, utilizando-se da modalidade de Pregão Eletrônico. Este modelo permitirá atender às demandas do Hospital Municipal Santo Antônio, garantindo flexibilidade e economicidade, com ajuste à demanda real de postos e à dinâmica operacional das unidades requisitantes. A empresa contratada será responsável pela seleção rigorosa dos profissionais, exigindo-lhes comprovação de boa conduta e referências pertinentes, além de assegurar o registro formal de todas as atividades nas carteiras de trabalho. Além disso estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, despesas administrativas e operacionais, fretes,

impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

9.2. A execução dos serviços será fiscalizada diretamente pelo fiscal designado pela Contratante, que indicará as atividades e monitorará a conformidade das operações realizadas em cada unidade designada. Todos os produtos necessários para execução do serviço serão fornecidos pela contratante. O prazo para início do serviço no local de trabalho será de no máximo 15 (quinze) dias corridos após o envio da Nota de Empenho.

9.3. Os serviços serão prestados no Hospital Municipal Santo Antônio, localizado na Rua Valdir Ortigari, Bairro Centro, em Lebon Régis/SC.

9.4. A solução descrita garante uma gestão centralizada e flexível dos serviços terceirizados, possibilitando ajustes rápidos na quantidade de postos de trabalho, de acordo com a variação de necessidade da Secretaria e demais unidades requisitantes. A solução oferece ainda um controle efetivo sobre a execução dos serviços, com supervisão contínua e a possibilidade de substituições imediatas de profissionais, o que assegura a continuidade e a qualidade dos serviços sem sobrecarga operacional.

9.5. FUNÇÕES E ESCOLARIDADE MÍNIMA: Servente de Limpeza (CBO 5143-20): Nível de escolaridade mínima igual ou equivalente ao Ensino Fundamental Completo. O cargo de Servente de Limpeza, sob o regime da CLT, envolve a execução de diversas tarefas relacionadas à limpeza e conservação de ambientes. Suas atribuições incluem a limpeza de pisos, sanitários, corredores, escadas e outras áreas comuns, a remoção de lixo e resíduos, e a manutenção da organização e limpeza diária dos espaços, limpeza de vidros, fachadas, móveis e outros acessórios, seguindo normas de segurança e higiene. Reabastecer os ambientes com materiais de higiene (como papel higiênico, papel toalha, sabonete, etc.), manusear produtos de limpeza com segurança, conforme orientações recebidas em treinamento, zelando pela correta dosagem e utilização; zelar pela guarda, conservação e uso adequado dos materiais, equipamentos e utensílios sob sua responsabilidade; cumprir a escala de trabalho, rotinas e cronogramas de limpeza definidos pela contratada e supervisionados pela Administração Pública;

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto. Tal escolha se deve em razão dos seguintes benefícios:

Padronização dos serviços oferecidos, bem como a celeridade na prestação dos serviços, diminuindo o risco de falhas na sua prestação;

Necessidade de conservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão provocar descontinuação da uniformização, assim como problemas no gerenciamento e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem o intuito de constituir um todo unitário;

Possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços;

Assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também a gerência segura da contratação, de modo a esta alcançar a sua finalidade e efetividade, que é a de atender de maneira satisfatória as necessidades da Administração Pública;

Economia de escala, devido a economia logística e a diminuição de transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a realização deste processo licitatório, buscamos promover uma gestão mais eficaz na prestação de serviços ao Hospital Municipal Santo Antônio, com o objetivo de reduzir os gastos públicos e aumentar a eficiência administrativa por meio da racionalização de procedimentos e otimização de atividades repetitivas. No aspecto da economicidade, as empresas terceirizadas geralmente apresentam um custo reduzido para a execução dos serviços, pois já dispõem de infraestrutura, pessoal especializado e equipamentos adequados para o desempenho das atividades. Dessa forma, a Administração tem a oportunidade de alcançar uma redução significativa nos custos associados à contratação desses serviços. Com relação ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais, a terceirização permitirá que a Administração concentre seu foco em atividades estratégicas e diretamente vinculadas aos objetivos principais do Hospital, enquanto atividades de apoio e manutenção ficam a cargo das empresas contratadas. Esse direcionamento proporcionará um aumento na eficiência da gestão, pois permite que o Hospital aloque recursos em funções essenciais e delegue as atividades secundárias a profissionais especializados. Por fim, em relação aos recursos financeiros, para além da evidente economia financeira gerada pelo melhor aproveitamento dos

recursos humanos e materiais, e realização para a terceirização de serviços poderá permitir a prestação destes serviços com preço inferior ao valor de mercado.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE

12.1. Antes da celebração do contrato administrativo, a Administração Pública deve adotar uma série de providências que garantem a legalidade, a regularidade e a segurança jurídica da contratação, realizando a condução do processo licitatório até a formalização do contrato dentro dos princípios do processo licitatório conforme o art. 5º da Lei 14.133/21.

12.2. A administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, conforme inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação de serviços terceirizados não deve, a princípio, gerar impactos ambientais significativos. Contudo, de forma geral, algumas medidas mitigadoras que podem ser adotadas para minimizar eventuais impactos ambientais, entre elas: Selecionar empresas com boas práticas ambientais: Buscar a contratação de empresas que possuem políticas ambientais claras e que apresentam boas práticas de gestão ambiental em suas atividades. Capacitação dos Trabalhadores Terceirizados: A empresa contratada deve promover capacitações específicas para que os trabalhadores estejam preparados para desempenhar suas funções de maneira segura e ambientalmente consciente. A contratação dos serviços de limpeza deve prever, nas especificações técnicas ou obrigações da contratada, mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos alergênicos e irritantes para o consumidor, utilização de produtos naturais, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, entre outros. Essas medidas podem ser adotadas para minimizar possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de empresa especializada em serviços de terceirização, seguindo as orientações da ANVISA e CONAMA respeitando todas as normas técnicas de manuseio de resíduos sólidos.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Entende-se que, as contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si, já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena

satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou se que não se faz necessária à realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido. Porém, ressaltamos que os objetos licitados já faziam parte de processos licitatórios anteriores.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. A contratação de serviços continuados de limpeza hospitalar, asseio, conservação predial, com fornecimento de todos os equipamentos, utensílios, materiais de limpeza e higiene, lavagem das fachadas se apresenta como a solução mais adequada para atender às necessidades essenciais da Administração Pública no Hospital Municipal Santo Antônio. Conforme já mencionado anteriormente, essa necessidade decorre da ausência de determinados cargos operacionais no quadro efetivo de servidores, e que são fundamentais para a execução contínua e eficiente dos serviços públicos essenciais. A ausência dessa contratação comprometeria diretamente o atendimento à população, afetando serviços como a conservação, limpeza e higiene do espaço hospitalar. A contratação proposta é indispensável para evitar prejuízos e assegurar a continuidade dos serviços públicos com qualidade, eficiência e segurança. A adoção do Pregão Eletrônico proporciona flexibilidade e economicidade à Administração Pública, permitindo que os serviços sejam contratados conforme a demanda real, sem comprometer recursos desnecessários. Esse modelo também possibilita a seleção da proposta mais vantajosa, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, a contratação de uma empresa especializada garante que os serviços sejam realizados por profissionais capacitados, com infraestrutura e equipamentos adequados, promovendo a otimização de recursos humanos, materiais e financeiros. Assim, considerando as particularidades do Hospital Municipal Santo Antônio e a necessidade de continuidade dos serviços essenciais, a contratação dos serviços terceirizados é uma medida adequada, eficiente e necessária para atender à demanda apresentada pelo Hospital Municipal Santo Antônio, promovendo a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à comunidade.

Lebon Régis-SC, 10 de setembro de 2025.

JULIANA MARA CAMPOS DA ROCHA KOJIKOSKI:02173713965

Assinado de forma digital por JULIANA MARA CAMPOS DA ROCHA KOJIKOSKI:02173713965
Dados: 2025.09.10 11:15:04 -03'00'

Juliana Mara Campos da Rocha Kojikoski
Diretora Geral do Hospital Municipal Santo Antônio